



EDITAL 05/2019

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, nomeada pela portaria nº 1661 publicada no diário oficial de 12 de Maio de 2017, torna público o processo de Reingresso para os cursos de graduação da UNIFESP.

1. DA DEFINIÇÃO

- **1.1.** O ingresso na Unifesp para os Portadores de Diploma de Graduação denomina-se REINGRESSO, destina-se aos graduados em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação, na existência de vaga remanescente no curso de interesse.
- **1.2.** As normas compreendidas neste edital são exclusivas para o processo de Reingresso para o 1º semestre do ano letivo 2019.
- **1.3.** Serão indeferidos automaticamente os pedidos que não forem regidos por este edital.

2. DAS VAGAS

- **2.1.** As vagas de que trata este edital, divididas por campus/turno/curso, são <u>remanescentes do vestibular para ingresso em 2019</u>.
- 2.2. O quadro com o quantitativo de vagas remanescentes por curso e turno, caso houver, será divulgado na página da Pró-Reitoria de Graduação ProGrad (www.unifesp.br/reitoria/prograd) a partir das 17h00 (horário de Brasília) da data de 22/03/2019 (sexta-feira).

3. DA CONDIÇÃO PARA A CANDIDATURA

3.1. Poderá concorrer às vagas de REINGRESSO o candidato que tenha concluído curso de graduação em instituição de ensino superior brasileira, devidamente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Parágrafo Único: O concluinte de curso de graduação do ano letivo de 2018 poderá candidatar-se às vagas de REINGRESSO somente se puder apresentar declaração comprobatória de colação de grau de nível superior ainda no 1º semestre de 2019.

4. DA INSCRIÇÃO

- **4.1.** As inscrições no processo de REINGRESSO para o 1º semestre do ano letivo 2019 serão realizadas por meio de requerimento eletrônico a ser disponibilizado no início de inscrição, no site http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/ e envio online de todas as documentações descritas no item 4.6 deste Edital.
- 4.2. As inscrições terão início às 09h00 (horário de Brasília) de 25 de março de 2019 (segunda-feira) e encerrarão, impreterivelmente, às 12h00 (horário de Brasília) de 01 de abril de 2019 (segunda-feira).
- **4.3.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- **4.4.** No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um único curso/turno/campi.
- 4.5. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.

Home-page: prograd.unifesp.br - E-mail: prograd@unifesp.br





- 4.6. Os documentos obrigatórios abaixo informados devem ser inseridos, <u>via on-line, em arquivo PDF</u> (até 5 Mb cada arquivo), até a data limite de 01 de abril de 2019 (segunda-feira), às 12h00 (horário de Brasília):
 - a) Cópia (frente e verso em arquivo único) de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Carteira de Motorista (CNH) ou, no caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), que comprove sua situação regular no Brasil.
 - **b)** Cópia do CPF ou impressão simples de 2ª via através do site da Receita Federal (em arquivo único).
 - c) Cópia do histórico acadêmico relativo à conclusão do curso de graduação (frente e verso em arquivo único).
 - d) Programas e/ou planos de ensino de <u>todas as disciplinas cursadas</u>, <u>em arquivo único</u>, devidamente carimbados e assinados por responsável, na instituição de origem. O programa e/ou plano de ensino de disciplina deve apresentar a descrição completa do componente curricular, devendo conter: a identificação da disciplina, a ementa, a carga horária, os tópicos estudados e a bibliografia.

Parágrafo Único: A aposição de carimbo e assinatura no programa/plano de ensino da disciplina será dispensada se o documento for emitido com certificação digital.

- e) Cópia, frente e verso em arquivo único, de um dos seguintes documentos:
 - Certificado/diploma de graduação (frente e verso), com o devido registro.
 - Declaração de conclusão de curso de graduação.
 - Declaração comprobatória de colação de grau de nível superior ainda no 1º semestre de 2019.
 - Diploma de curso superior de graduação estrangeiro, nos casos em que o candidato ter concluído o ensino superior no exterior, revalidado por instituição brasileira competente, segundo regulamentação do MEC.
- **4.7.** Em nenhuma hipótese serão aceitas documentações encaminhadas após a data e horário informados no item 4.6 deste Edital;
- **4.8.** A inscrição implica na aceitação total, pelo candidato, das condições e regras previstas neste Edital, não lhe sendo facultado alegar desconhecimento;
- **4.9.** O candidato terá sua inscrição indeferida se:
- I o requerimento estiver preenchido incorretamente.
- II desrespeitar o encaminhamento estabelecido no item 4.6 deste Edital.
- III não enviar todos os documentos comprobatórios especificados até data e horário estipulado no item 4.6 deste Edital.
- **4.10.** As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNIFESP do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- **5.1.** Os critérios de classificação seguirão a ordem:
- a) Maior compatibilidade entre as matrizes curriculares do curso de graduação anteriormente concluído e o curso de graduação pleiteado.
- b) A maior média simples obtida a partir da somatória das notas presentes no histórico acadêmico do curso de graduação anteriormente concluído.
- **5.2.** Em caso de empate, será dada a preferência ao candidato que:
- a) Tenha maior idade.

Home-page: <u>prograd.unifesp.br</u> – E-mail: <u>prograd@unifesp.br</u>





6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **6.1.** Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo-se a quantidade de vagas disponíveis e seguindo a ordem de classificação obtida após análise dos critérios descrito no item 5 deste Edital.
- **6.2.** A publicação do resultado será disponibilizada **a partir das 14h00** (horário de Brasília) do dia **10 de abril de 2019 (quarta-feira)**, através do site: http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/
- **6.3.** O candidato não convocado para matrícula poderá interpor recurso do resultado.
- 6.4. O recurso deverá ser fundamentado, pelo candidato, em no máximo 2 laudas e encaminhado para o endereço eletrônico: mobilidade@unifesp.br das 14h00 (horário de Brasília) do dia 10 de abril de 2019 (quarta-feira) às 23h59min (horário de Brasília) do dia 11 de abril de 2019 (quinta-feira).
- 6.5. O resultado do recurso será publicado a partir das 14h00 horas (horário de Brasília) do dia 15 de abril de 2019 (segunda-feira), exclusivamente no site http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/
- **6.6.** O candidato aprovado no processo de REINGRESSO será matriculado, obrigatoriamente, no 1º semestre do 1º ano do curso pleiteado e deverá solicitar o aproveitamento de estudos ao longo do 1º semestre de 2019

6.7. Será passível de aproveitamento de estudos até, no máximo, 50% da carga horária relativa à matriz curricular do curso para o qual o estudante requereu REINGRESSO.

- **6.8.** As comunicações oficiais pertinentes a este processo de REINGRESSO, inclusive a divulgação da lista de aprovados, serão divulgadas oficialmente pelo site http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, em relação aos candidatos, quaisquer deveres ou direitos.
- **6.9.** Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama. O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas divulgadas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7. DA MATRÍCULA

- **7.1.** Os atos referentes à matrícula, deverão ser realizados, exclusivamente, no Campus onde o candidato irá realizar o curso. O local, data e horário para realização de matrículas, serão divulgados na página da Pró-Reitoria de Graduação ProGrad (www.unifesp.br/reitoria/prograd) a **partir das 14h00** (horário de Brasília) **da data de 10/04/2019 (quarta-feira).**
- **7.2**. Os candidatos convocados para a matrícula deverão comparecer no local, data e horário a ser informado, obrigatoriamente munidos de todos os documentos dos itens "a" a "h" abaixo descritos, que deverão ser apresentados em **fotocópias simples**(juntamente com a apresentação do documento original para conferência e validação) **ou** por **fotocópias autenticadas** (sem a obrigatoriedade de apresentação de documento original para conferência e validação):
 - a) 2 (duas) fotocópias legíveis da cédula de identidade, carteira de motorista, RNE, ou qualquer outro documento com fotografia que tenha validade como identidade civil;
 - b) 2 (duas) fotocópias legíveis de CPF próprio ou comprovante de situação cadastral no CPF;
 - c) 2 (duas) fotocópias legíveis de um dos seguintes documentos que comprove conclusão do ensino médio: declaração original da escola, histórico escolar completo com declaração de conclusão, diploma do curso de ensino médio profissionalizante;
 - d) 1 (uma) fotografia 3x4, recente e sem data, com o nome completo no verso;
 - e) 2 (duas) fotocópias legíveis da certidão de nascimento ou casamento;
 - f) 2 (duas) fotocópias legíveis do título de eleitor devidamente acompanhadas do comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, para brasileiros maiores de 18 anos;

Home-page: prograd.unifesp.br - E-mail: prograd@unifesp.br





- g) 2 (duas) fotocópias legíveis do certificado de reservista ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- h) Comprovante de Residência.
- 7.3. O concluinte da UNIFESP que for contemplado no processo de REINGRESSO precisará apresentar as documentações descritas no item 7.2.
- 7.4. O não comparecimento nas datas e horários fixados para a matrícula <u>resultará na perda da vaga para o curso pretendido</u>.
- **7.5.** Os resultados do presente processo de reingresso serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros.
- **7.6.** O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.
- 7.7. UNIFESP poderá solicitar, posteriormente, outros documentos suplementares.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato ao REINGRESSO a observância, mediante consulta, dos procedimentos e prazos estabelecidos no edital e no cronograma que integra este edital (Anexo I)
- **8.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato ao REINGRESSO o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo, bem como ao cronograma constante do Anexo I deste edital.
- **8.3.** A UNIFESP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas e comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página de divulgação de processo
- **8.4.** Fica facultado à UNIFESP o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos mesmo após sua efetiva matrícula, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, em caso de denúncia, e/ou constatadas irregularidades das informações prestadas, a UNIFESP adotará as medidas judiciais cabíveis, além de:
 - a) indeferir a inscrição do candidato antes da realização da seleção;
 - b) desclassificar o candidato selecionado;
 - c) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
 - d) cancelar a matrícula do candidato matriculado.
- 8.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.
- 8.6. Toda a menção a horário neste Edital, e em outros atos deles decorrentes, terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 8.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 14 de Março de 2019

Profa. Dra. Isabel Marian Hartmann de Quadros Pró-Reitora de Graduação Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP





ANEXO I - CRONOGRAMA

Data	Evento
22/03/2019	Publicação do quantitativo de vagas remanescentes por curso
25/03/2019 a	Período de inscrições
01/04/2019	
<u>01/04/2018</u>	Data limite para envio dos documentos exigidos no item 4.6 do
	Edital
10/04/2019	Publicação do resultado.
	Publicação do local, data e horário para matrícula
10/04/2019 a	Interposição de recurso do resultado
11/04/2019	
15/04/2019	Publicação do resultado dos recursos interpostos, se houver